



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 077, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Plano de Ação Pedagógica Complementar para o período de suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com o Parecer nº 06/2020, do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas, datado de 06/11/2020, e considerando a situação de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19, que acarretou a suspensão das aulas e atividades escolares presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o ***Plano de Ação Pedagógica Complementar para o período de suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS, devido a Pandemia – COVID-19***, cujo Plano será parte integrante deste Decreto.

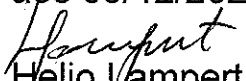
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de dezembro de 2020.


Miro Mülbeier

Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se,
aos 09/12/2020.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.